



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323869/2021-98

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 35/2021**

**A SRA. MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES, SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 207 DO REGIMENTO INTERNO, APROVADO PELA PORTARIA MDS Nº 414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REAJUSTE de preços do contrato nº **35/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº **35014.323869/2021-98**, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação e reajuste contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, aumentos de valor de vale-transporte, do reajuste pelo índice IPCA (IBGE 10,069240% , observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI 9500443, a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 514.330,78 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e setenta e oito centavos)** e total estimado de **R\$ 6.171.969,36 (seis milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)** de 01/01/2022 a 24/09/2023.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- a) com relação ao reajuste do Vate Transporte e SAT a partir de 01/01/2022.
- b) com relação ao reajuste da Convenção Coletiva De Ijuí/RS, Alegrete/RS, Bagé/RS, Butiá/RS, Caçapava Do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira Do Sul/RS, Cachoeirinha/RS, Camaquã/RS, Candelária/RS, Casca/RS, Cerro Largo/RS, Cruz Alta/RS, Dom Pedrito/RS, Espumoso/RS, Frederico Westphalen/RS, Guaporé/RS, Horizontina/RS, Ibirubá/RS, Ijuí/RS, Júlio De Castilhos/RS, Palmeira Das Missões/RS, Panambi/RS, Porto Lucena/RS, Quarai/RS, Rosário Do Sul/RS, Santa Maria/RS, Santa Rosa/RS, Sant'ana Do

Livramento/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, Santo Antônio Da Patrulha/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS, São Luiz Gonzaga/RS, Sarandi/RS, Serafina Corrêa/RS, Sobradinho/RS, Três De Maio/RS, Três Passos/RS, Tupanciretã/RS, Uruguaiana/RS a partir de 01/02/2022.

c) com relação ao reajuste da Convenção Coletiva De Carazinho/RS, Lagoa Vermelha/RS, Marau, Passo Fundo/RS, Soledade /RS, Erechim/RS E Getúlio Vargas/RS a partir de 01/04/2022.

d) com relação ao reajuste de Vale Transporte de Passo Fundo/RS a partir de 25/04/2022.

e) com relação ao valor do reajuste dos insumos a partir de 16/08/2022.

III – O valor total a ser pago referente ao período retroativo de 01/01/2022 à 19/10/2022 é de **R\$ 410.457,86 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

IV - A emissão do empenho nº 2022NE590020 (10133745) e 2022NE590021 (10133758) para vigilância orgânica; 2022NE590022 (10133783) e 2022NE590023 (10133794) para vigilância eletrônica, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2022 a 23/09/2023.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R\$ 308.598,47** (trezentos e oito, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

---

**MARCIÀ MATTÉ FAGUNDES**

Superintendente Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARCIÀ MATTÉ FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 28/12/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10142712** e o código CRC **8810DBEF**.